

Leis 94 de 31 de outubro de 1953  
Autoriza construção de ponte

A Câmara Municipal de São  
decreta e eu, Prefeito, jurei, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir uma ponte de madeira sobre o ribeirão Sertãozinho, no Estreito Boa Vista - Sertãozinho.

Art. 2º - Para construção da obra referida no artigo anterior, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a gastar até cr\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a qual será coberta pelo dotação própria, do orçamento de 1954.

Art. 3º - Revogados os dispositivos contrários, entrará a presente lei em vigor em 1º de janeiro de 1954.

Nada obstante, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dado e promulgado na Prefeitura Municipal de São, em 31 de outubro de 1953  
O Secretário,  
José Joaquim Pereira  
Voto. O Prefeito.  
Pedro Maria Magalhães